

Acordo-Quadro UE-Chile - a parte comercial

Porque é que a União Europeia negociou um Acordo com o Chile?

A União Europeia (UE) e o Chile têm em vigor, desde fevereiro de 2003, um Acordo de Comércio Livre (ACL) aprofundado e que faz parte de um Acordo de Associação.

Para melhor abordar todos os domínios relevantes da relação entre a UE e o Chile, face às mudanças políticas, económicas e tecnológicas ocorridas nos últimos 20 anos, as partes negociaram a modernização do Acordo de Associação UE-Chile, incluindo da parte comercial.

A parte comercial do Acordo proporcionará novas oportunidades para as empresas da UE no Chile, uma das maiores economias da América Latina. Contém igualmente compromissos importantes em matéria de comércio sustentável, nomeadamente no que se refere aos padrões multilaterais ambientais e laborais, clima, energia e matérias-primas, bem como à igualdade de género e aos sistemas alimentares sustentáveis.

Qual é a dimensão do mercado do Chile?

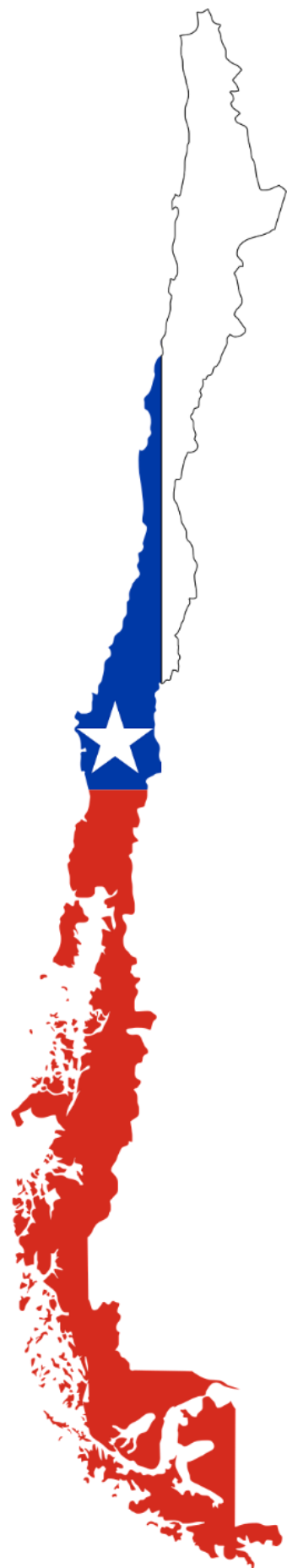
O Chile é a quinta maior economia da América Latina e o terceiro maior parceiro comercial da UE na América Latina. A UE é o segundo maior mercado de exportação de mercadorias do Chile.

Com uma população de 20 milhões de habitantes, o seu produto interno bruto (PIB) em 2023 foi superior a 300 mil milhões de euros.

Quais são os objetivos do Acordo com o Chile?

O Acordo aprofundará as relações comerciais e de investimento entre a UE e o Chile e proporcionará novas oportunidades às empresas:

- Eliminação dos direitos aduaneiros sobre 99,9 % das exportações de bens da UE.
- Maior acesso a matérias-primas e combustíveis limpos cruciais para a transição verde, como o lítio, o cobre e o hidrogénio.
- Maior facilidade para as empresas da UE prestarem os seus serviços no Chile, como nos setores das entregas, telecomunicações, transportes marítimos e serviços financeiros.
- Tratamento idêntico para os investidores da UE no Chile em comparação com os autóctones, incluindo no setor da energia e das matérias-primas.
- Melhoria do acesso das empresas da UE aos contratos públicos chilenos de aquisição de bens, serviços, obras e concessões de obras.
- Inclui um capítulo específico sobre as pequenas e médias empresas (PMEs) para ajudar a garantir que estas empresas beneficiam plenamente do Acordo, incluindo pela redução da burocracia.



O Acordo contribuirá para a ambição comum da UE e do Chile em desenvolver uma parceria frutuosa baseada na sustentabilidade e valores partilhados, nomeadamente através de:

- Um ambicioso capítulo sobre comércio e desenvolvimento sustentável que confirma o empenho das Partes nas normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e no Acordo de Paris.
- Um capítulo dedicado ao comércio e género, com compromissos para eliminar a discriminação contra as mulheres.
- Um capítulo sobre sistemas alimentares sustentáveis, com o objetivo de tornar estas cadeias de abastecimento mais resistentes.

Quais as consequências para o comércio de mercadorias?

- 99,9 % das exportações da UE – sejam de produtos industriais, sejam de produtos agroalimentares - estarão isentas de direitos aduaneiros por parte do Chile.
- Isso significa a eliminação dos direitos aduaneiros sobre todos os produtos, com exceção do açúcar.
- Os contingentes pautais existentes para o queijo e certos produtos de pesca da UE serão finalmente suprimidos.

Quais as consequências para o comércio de serviços?

O Acordo facilitará às empresas da UE prestação dos seus serviços ao Chile, incluindo: entregas; telecomunicações; transporte marítimo; e serviços financeiros

O Acordo reduzirá e eliminará a discriminação, aumentando as oportunidades para prestadores de serviços e investidores europeus.

Garante o direito das autoridades dos Estados-Membros da UE a manter serviços públicos, não obrigando os governos a privatizar ou desregulamentar qualquer serviço público a nível nacional ou local. As autoridades dos Estados-Membros mantêm poder decisório sobre o modo de prestação de serviços essenciais como os cuidados de saúde, a educação e a água.

Quais as consequências para o comércio digital?

O Acordo facilitará o comércio digital, eliminando barreiras injustificadas e assegurando um ambiente *online* seguro e fiável para as empresas e os consumidores, a par com elevados padrões de proteção dos dados pessoais. Proíbe, nomeadamente, os requisitos de localização de dados, preservando simultaneamente o *policy space* da UE (i.e., espaço para a formulação de políticas públicas) em matéria de proteção dos dados pessoais.

Proporcionará maior segurança jurídica às empresas envolvidas no comércio digital através de compromissos adicionais como a validade dos contratos eletrónicos e a autenticação eletrónica.



Quais as consequências para os investimentos?

O Acordo garantirá que os investidores da UE no Chile sejam tratados da mesma forma que os investidores chilenos, podendo estabelecer-se e operar livremente as suas empresas no território chileno.

O Acordo proporcionará um elevado nível de proteção dos investimentos, associado a um sistema de tribunais de investimento, que melhorará a transparência e a acessibilidade do mecanismo de resolução de litígios.

Como é que o Acordo ajudará as PME's?

O Acordo inclui um capítulo específico para as PME's, a fim de abordar os seus desafios específicos no comércio e investimento internacionais. Tanto a UE como o Chile disponibilizarão um sítio Web específico com as informações de que as PME's necessitam para aceder aos respetivos mercados, com pontos de contato facilitadores.

O Acordo inclui, também, várias disposições que irão facilitar os negócios com os parceiros chilenos quando exportarem ou importarem bens e serviços, investirem ou trabalharem em conjunto.

A eliminação dos direitos aduaneiros, os procedimentos aduaneiros simplificados e os requisitos técnicos mais compatíveis reduzirão os custos relacionados com a exportação, pelo que as PME's poderão competir com as empresas de maior dimensão no Chile, seja pela participação em cadeias de abastecimento, comércio eletrónico, contratos públicos e prestação de serviços naquele país.

Finalmente, as PME's da UE que se debatam com problemas no acesso ao mercado do Chile – questões alfandegárias, para mercadorias, ou requisitos de licenciamento local, para serviços – podem apresentar esses problemas junto dos seus próprios governos, que podem utilizar os comités especializados previstos no Acordo para promover melhorias.

Como é que o Acordo abrirá o mercado dos contratos públicos do Chile?

O Acordo tornará mais fácil às empresas europeias concorrerem a contratos públicos no Chile:

- As empresas da UE poderão participar em pé de igualdade com as empresas chilenas em concursos para contratos públicos abrangidos pelo Acordo
- As empresas da UE poderão participar em concursos do Chile para contratos de fornecimento de bens, serviços, obras e concessões de obras, com limiares mais baixos do que os previstos no anterior Acordo
- O processo de concurso será mais transparente – através da publicação dos anúncios de concurso *online*, num portal eletrónico único para os contratos abrangidos pelo Acordo



Como é que o Acordo promoverá a sustentabilidade?

O pilar político e de cooperação do Acordo inclui um capítulo inteiro sobre a cooperação para o desenvolvimento sustentável, que contém artigos abrangentes sobre o desenvolvimento sustentável, e.g., ambiente, alterações climáticas, energia sustentável ou governação dos oceanos. As Partes comprometem-se a aplicar efetivamente os acordos multilaterais em matéria de ambiente que ratificaram, incluindo o Acordo de Paris.

Isto vem juntar-se ao capítulo abrangente sobre comércio e desenvolvimento sustentável na parte comercial do Acordo, em que a UE e o Chile assumiram compromissos claros sobre a aplicação efetiva das convenções da OIT e dos acordos ambientais multilaterais, juntamente com um mecanismo específico de resolução de litígios.

Da dimensão social do desenvolvimento sustentável, que inclui questões laborais, o Acordo inclui um capítulo dedicado ao nexo entre comércio e questões de género, visando promover a igualdade.

O Acordo incluirá sanções no âmbito do comércio e do desenvolvimento sustentável?

O Acordo inclui uma declaração conjunta em que as partes se comprometem a iniciar um processo de revisão dos aspetos comerciais e sustentáveis do Acordo, logo que o Acordo Provisório de Comércio Livre entre em vigor e com um calendário claro para a sua aplicação. Um desses princípios inclui a possibilidade de disposições sobre suspensão temporária de preferências (sanções comerciais), enquanto último recurso, caso uma das Partes incorra num incumprimento que frustre materialmente certos acordos multilaterais ambientais e laborais, como o Acordo de Paris ou as convenções fundamentais da OIT.

E quanto ao impacto do Acordo no ambiente?

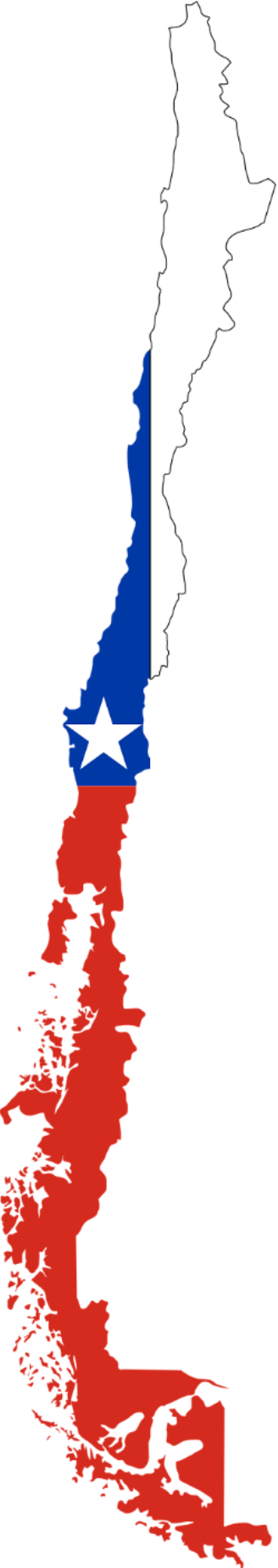
A UE e o Chile acordaram que o Acordo comercial deve apoiar as normas ambientais e os direitos laborais existentes, sem os reduzir ou diluir, tendo cada Parte o direito de regulamentar a fim de proteger o ambiente e os direitos dos trabalhadores.

O Acordo proíbe as Partes de incentivar indevidamente o comércio e o investimento através de:

- Derrogação da legislação ambiental, e/ou;
- Falha na aplicação da legislação ambiental.

Ambas as partes concordaram em aplicar efetivamente o Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e todos os outros acordos ambientais multilaterais que o Chile e a UE ratificaram.

O capítulo relativo ao comércio e ao desenvolvimento sustentável inclui outras disposições sobre a luta contra as alterações climáticas e a transição para uma economia sustentável com baixo teor de carbono. Identifica igualmente os potenciais domínios em que as agendas comercial e ambiental se podem reforçar mutuamente,



tais como: a conservação e a gestão sustentável dos recursos biológicos, das florestas e das pescas; a promoção do comércio de produtos legalmente colhidos e sustentáveis; ou a promoção de tecnologias com baixo teor de carbono e da eficiência energética.

Os principais instrumentos internacionais relevantes incluem:

- Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES)
- Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)
- Instrumentos de pesca a nível mundial (FAO) e regional (ORGP)

Os compromissos em matéria de sustentabilidade serão aplicáveis?

Sim. Os compromissos estabelecidos na secção sobre comércio e desenvolvimento sustentável serão aplicáveis através de um mecanismo de resolução de litígios que inclui:

- Uma análise externa por um painel de peritos independentes;
- Um papel para a sociedade civil, incluindo representantes de empregadores e sindicatos, em todas as fases;
- O recurso à perícia de organismos internacionais, como a OIT.

O Acordo contém uma referência ao princípio da precaução?

Sim. O Acordo afirma o direito dos governos de regulamentarem com base no princípio da precaução.

O "princípio da precaução" significa que os governos têm o direito legal de atuar para proteger a saúde humana, animal ou vegetal, ou o ambiente, face a um risco percebido, mesmo quando as provas científicas não são conclusivas. Este princípio é explicitamente mencionado no capítulo sobre comércio e desenvolvimento sustentável.

Que controlo tiveram os governos eleitos e os deputados europeus sobre todo o processo?

A Comissão Europeia negociou em nome da UE, em conformidade com um mandato que lhe foi conferido pelos governos dos 27 Estados-Membros da UE.

A Comissão sempre prestou contas perante os Estados-Membros da UE e o Parlamento Europeu durante o processo de negociação:

- Trabalhando em conjunto com os Estados-Membros da UE para preparar as negociações e os textos negociais;
- Informando os Estados-Membros reunidos no Conselho e o Parlamento Europeu sobre a evolução das negociações;
- Comparecendo perante a Comissão do Comércio Internacional (INTA) do Parlamento Europeu.



A Comissão avaliou o impacto que este Acordo poderá ter na UE e no Chile?

A UE encomendou uma [Avaliação de Impacto na Sustentabilidade \(AIS\)](#) independente sobre estas negociações. As AIS analisam o potencial impacto económico, social, nos Direitos Humanos e no ambiente dos acordos comerciais que estão a ser negociados pela UE. A AIS foi realizada em diálogo regular com todas as partes interessadas relevantes da sociedade civil. A AIS foi publicada em maio de 2019 e um [documento de posição dos serviços da Comissão](#) foi publicado em junho de 2020.

A UE encomendou igualmente um [estudo independente de avaliação de impacto](#) sobre as negociações.

Qual a arquitetura jurídica do Acordo?

O Acordo UE-Chile será composto por dois instrumentos jurídicos paralelos:

1. O Acordo-Quadro Avançado (AQA), que incluirá o pilar político e de cooperação e o pilar do comércio e do investimento (incluindo disposições em matéria de proteção do investimento), sujeito a ratificação por todos os Estados-Membros, e
2. Um Acordo Provisório de Comércio Livre (*Interim Trade Agreement – ITA*) que abrangerá apenas as partes do pilar do comércio e do investimento do AQA que são da competência exclusiva da UE (ou seja, não incluindo as disposições em matéria de proteção do investimento), a adotar através do processo de ratificação exclusivo da UE. O ITA expirará quando o AQA entrar em vigor.

Quando entra em vigor este Acordo?

A UE concluiu as negociações do Acordo-Quadro com o Chile em 30 de junho de 2022. Os dois instrumentos jurídicos – o Acordo-Quadro Avançado e o Acordo Provisório de Comércio Livre - foram assinados em 13 de dezembro de 2023, seguindo-se a aprovação pelo Parlamento Europeu, em fevereiro de 2024.

O Acordo-Quadro Avançado só poderá entrar em vigor quando ambas as Partes tiverem completado os seus procedimentos internos de ratificação (o que, para a UE, implicará a ratificação por todos os Estados-Membros).

O Acordo Provisório de Comércio Livre entra em vigor a 1 de fevereiro de 2025.

Onde encontrar informação sobre este Acordo?

- Site da Direção-Geral das Atividades Económicas - <https://www.dgae.gov.pt/servicos/comercio-internacional-e-relacoes-internacionais/politica-comercial-externa/acordos-de-comercio.aspx>
- Site da Comissão Europeia https://policy.trade.ec.europa.eu/eu-trade-relationships-country-and-region/countries-and-regions/chile/eu-chile-agreement_en
- Site do Conselho <https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2024/03/18/eu-chile-council-gives-final-endorsement-to-bilateral-trade-agreement/>